



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 097/2017****DATA: 31.07.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.033,83 (vinte e oito mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1100</b>	<b>Departamento Municipal de Urbanismo</b>		
<b>1101</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (498)	555	28.000,00
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.242.0024.2.034</b>	<b>Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	938	33,83
	<b>TOTAL</b>		<b>28.033,83</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1100</b>	<b>Departamento Municipal de Urbanismo</b>		
<b>1101</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (492)	555	8.000,00
<b>0900</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Administração D. A.</b>		
<b>20.606.0027.2.049</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade</b>		



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

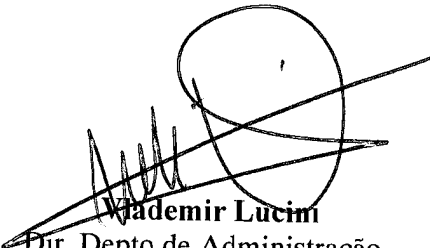
	<b>Agrícola</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (440)	555	20.000,00
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.242.0024.2.034</b>	<b>Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência</b>		
3.1.50.41	Contribuições (1320)	938	33,83
	<b>TOTAL</b>		<b>28.033,83</b>

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho 2017.

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
Wademir Lucim  
Dir. Depto de Administração